

COMUNICADO Nº 840/2014

Data da Norma: 04/08/2014
Órgão expedidor: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE S.PAULO
Fonte: DJE de 04/08/2014, p. 29 Republicação: DJE 06.8.14, p. 8;08.8.14, p. 12;
Ementa: Dispõe aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que os advogados com procuração nos autos, poderão retirar na Unidade Judicial a senha para a parte representada consultar os processos digitais, inclusive aqueles em segredo de justiça, devendo ser certificado nos autos. (ea)

Inteiro teor:

COMUNICADO CG Nº 840/2014 (Protocolo nº 2014/20718 – SPI 2.3)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que os advogados com procuração nos autos, poderão retirar na Unidade Judicial a senha para a parte representada consultar os processos digitais, inclusive aqueles em segredo de justiça, devendo ser certificado nos autos.

(Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (11) 2171 6341)